

**Memorando Circular nº 01/2017/PROEN**

**Belém, 06 de janeiro de 2017.**

**Aos Diretores Gerais dos Campi IFPA**

**c/c: Diretores de Ensino/Coordenações de Assistência Estudantil**

**Assunto:** Edital institucional 2017 para concessão de auxílios da assistência estudantil.

Prezado (a) Diretor (a),

Considerando a importância de padronização das ações da assistência estudantil entre os Campi, cuja intenção é facilitar e tornar mais célere a análise dos editais pela PROEN/Departamento de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas, é que propusemos que os Campi adotem o edital institucional 2017 que segue anexado.

Ressaltamos que uma vez adotado o modelo do edital em tela, já que este já foi apreciado e obteve parecer favorável da Procuradoria Federal no IFPA (mediante o Proc. 23051.023503/2016-29, parecer nº 00158/2016/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU), não será necessário que o edital do campus tramite mais uma vez pela referida Procuradoria, bastando a análise da PROEN/Departamento de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas para posterior publicação pelo Campus. Reforçamos que a análise do Edital tomará como base o Edital Institucional, **na íntegra**, sendo que qualquer alteração pelo Campus descaracterizará o Edital Institucional e a análise pela Procuradoria será necessária.

Os anexos constantes no Edital Institucional são apenas exemplificativos, ficando a critério do Campus sua utilização ou a confecção de modelos próprios.

Oportunamente informamos que devem compor o Processo as informações referentes à dotação orçamentária das despesas previstas.

Quanto aos  **cursos FIC**, informamos que a concessão de auxílios deverá ocorrer mediante Edital específico, dadas as peculiaridades dos cursos.

Esclarecemos que os espaços não preenchidos no edital são os de preenchimento do Campus, visando a atender as peculiaridades existentes.

Ressaltamos que a adesão do Campus ao edital institucional 2017 é voluntária e este servirá apenas como modelo para concessão dos auxílios Moradia, Alimentação e Transporte, os demais serão concedidos mediante Edital do próprio Campus.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos  
([assistencia.proen@ifpa.edu.br](mailto:assistencia.proen@ifpa.edu.br)).

Atenciosamente,



**Elinilze Guedes Teodoro**  
Pró-Reitora de Ensino do IFPA  
Portaria nº 539/ 2015- GAB